



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2017

LEI Nº 1.863

AUTÓGRAFO Nº - 084

PROJETO DE LEI Nº - 090

DATA 13 / 09 / 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 090/2017 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.192, DE 23 DE JANEIRO
DE 2013”.

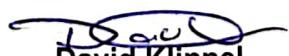
APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES para outros órgãos, públicos ou privados, cuja atuação seja de interesse da comunidade, tais como: Ministério Público, Poder Judiciário, Policia Civil, Policia Militar, Bombeiro Militar, órgãos de fomento e controle vinculados à Secretaria Estadual de Agricultura, APAE, Associação Pestalozzi de Marechal Floriano/ES, Organização de Amparo aos Idosos “Sou Feliz” e Hospital e Maternidade Arthur Gerhardt, através da celebração de convenio de cooperação técnica onde serão definidas as obrigações dos partícipes”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º , da lei municipal nº. 1.192, de 23 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Setembro de 2017.


David Klippel
Presidente


José Joaquim Stein
Vice-Presidente


Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 090/2017 – Autor: Prefeito Municipal João Carlos Lorenzoni

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250